GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 817/2015

Define o repasse de recursos para cobertura dos serviços de urgência e emergência prestados pelo município de Caxias do Sul.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições e considerando:

- a Lei nº 8080/1990 que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;

- a Lei Complementar nº 141/2012 que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a importância da cobertura dos serviços de urgência e emergência prestado pelo município de Caxias do Sul à região da Serra;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir o repasse financeiro com recursos do Tesouro do Estado ao Fundo Municipal de Caxias do Sul no valor de R$ 2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais) em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para a manutenção e o custeio dos serviços de saúde de urgência e emergência prestados aos usuários do SUS do município e região.

Art. 2º – Os recursos financeiros serão transferidos, do FES-Fundo Estadual de Saúde ao FMS-Fundo Municipal de Saúde de Caxias do Sul conforme a disponibilidade financeira do Estado.

Art. 3º - A prestação de contas se dará através do RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de setembro de 2015.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Secretário de Estado da Saúde